



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## Comissão de Meio Ambiente

PROJETO DE LEI Nº 47/2018

DATA: 02/07/2018

**EMENTA:** Dispõe sobre a proibição de veículos, carcaças, chassis e quaisquer outras partes abandonadas em logradouros públicos no município de Novo Hamburgo. **(HÁ EMENDA)**

**Autor:** Vereador Enio Brizola

### RELATÓRIO:

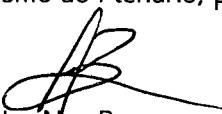
O Vereador Enio Brizola apresentou à Câmara Municipal, em 08 de junho de 2018, o Projeto de Lei nº 47/2018, dispondo, "sobre a proibição de veículos, carcaças, chassis e quaisquer outras partes abandonadas em logradouros públicos no município de Novo Hamburgo. **(HÁ EMENDA)**". O Projeto, lido no expediente de 08/06/2018 (Ata n. 36/2018), apresentou Parecer pela Procuradoria da Casa, pelo prosseguimento do processo legislativo. Em 26/06/2018, restou apresentada EMENDA, dando nova redação ao Inc. I, do §1º, do art. 1º, da proposição, ampliando o prazo de abandono para 20 dias, a contar da constatação realizada pelo agente público municipal.

### VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42, 67 e 75, do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

Aportando os autos à Comissão de Meio Ambiente, verificou-se a regularidade da proposição, impondo seu prosseguimento, eis que trata de assunto de extrema relevância, haja vista a efetiva existência de vários veículos (carcaças) abandonados nas vias de nosso município.

Assim, melhor sorte não assiste ao Projeto em apreço, qual não seja sua efetiva aprovação por esta Comissão. A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debate realizado na Comissão, oferta o presente voto favorável ao Projeto n. 47/2018, com o encaminhamento do mesmo ao Plenário, para análise e votação.

  
Vereador Nor Boeno  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DISPOSITIVO:

Ante o exposto, a Comissão de Meio Ambiente, acompanha por unanimidade o voto de Eminent Relator, que passa a constituir este parecer e determina o prosseguimento para análise e votação do Projeto em Plenário.

Novo Hamburgo, 02 de julho de 2018

Vereadora Vladi Lourenço  
Presidente

Vereador Patrícia Beck  
Secretário